



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

ACTA Nº 18/96

Acta da reunião ordinária realizada aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e seis.

Aos onze dias do mês de Setembro de mil novecentos e noventa e seis reuniu no Salão Nobre dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de Manteigas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor José Manuel Custódia Biscaia, encontrando-se igualmente presentes os Vereadores Excelentíssimos Senhores António Manuel de Lemos Santos e José Manuel Saraiva Cardoso.

Não se encontravam presentes por motivo de férias os Senhores Vereadores José Abrantes Serra e José Manuel Barbosa Direito, faltas que foram consideradas justificadas.

Sendo cerca das dezasseis horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.

Achada conforme e ratificada foi a acta da reunião ordinária anterior, aprovada e assinada, tendo sido dispensada a sua leitura por o seu texto ter sido previamente distribuído.

De conformidade com o artº. 18º do Decreto-Lei nº. 442/91, de 15 de Novembro, é estabelecida a ordem do dia para a reunião ordinária a realizar no dia 11 de Setembro de 1996 que inclui os seguintes assuntos:

1. **Aquisição da casa de José Lopes David.**
2. **Aquisição de terrenos para o mercado.**
3. **Abertura de concurso para instalação do Parque de Campismo.**
4. **Prorrogação de prazo da empreitada do “Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - 1ª Fase “ (Trabalhos a mais) .**
5. **Federação da Cultura Portuguesa - Convite para integração de um representante desta Câmara no Conselho Consultivo desta Federação.**
6. **Fornecimento de um Guarda - Vento - Pedido de cancelamento da garantia bancária, formulado pela Firma Dicrafel, Lda.**
7. **Auto de medição.**
8. **Assuntos tratados por delegação.**

Aquisição da casa de José Lopes David.

O Senhor Presidente informou o Executivo, que na sequência da deliberação camarária de 10 de Julho findo, e após negociações encetadas com o Munícipe Senhor José Lopes David, a proposta verbal apresentada para a venda da casa a esta Autarquia foi de um milhão de escudos (1.000.000\$00).

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, efectuar a aquisição da casa pelo valor apresentado e:

1º Conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem as suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para a sua outorga e assinatura do respectivo contrato de compra e venda;

2º Autorizar, desde já o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato, até ao montante atrás referido.

Aquisição de terrenos para o mercado.

Foi presente a proposta da Senhora Doutora Odete Esteves de Carvalho, em que refere que o preço para a venda do terreno onde a Câmara Municipal pretende vir a instalar o mercado é de 8.000.000\$00 e que a proposta só é válida até 30 de Outubro



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

do corrente ano, ou seja, se a Câmara Municipal não deliberar até essa data sobre o assunto, não pretende vender após essa.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com voto contra do Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos, proceder à aquisição do terreno em causa pelo valor de 8.000.000\$00 (oito milhões de escudos), e delegar no Senhor Presidente da Câmara a negociação das condições de tal aquisição.

Mais foi deliberado, por maioria:

1º Conceder ao Senhor Presidente da Câmara, ou a quem as suas vezes fizer, nos termos legais, plenos poderes para a sua outorga e assinatura do respectivo contrato de compra e venda;

2º Autorizar, desde já o pagamento de todas as despesas resultantes deste contrato, até ao montante atrás referido.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos fez a seguinte declaração de voto: “Voto contra a aquisição de terrenos para o mercado uma vez que, contrariamente aquilo que seria natural e normal, a decisão que se pretende que seja tomada, nesta data, e não após a primeira reunião a realizar da Comissão de Acompanhamento do P.G.U. que está a ser estudado para o local e que naturalmente permitiria uma decisão suportada em elementos técnicos que considerassem correcto a deslocalização do mercado para aquela zona.

É de elementar prudência tomar uma decisão tão importante como a deslocalização do mercado para aquela zona só após a primeira reunião da Comissão de Acompanhamento do P.G.U., que poderia ou não validar a decisão e ter uma perspectiva dos custos e dos encargos para o município que tal deslocalização do mercado irá implicar.

Sem os resultados dessa reunião prévia não me sinto em condições de votar favoravelmente a aquisição destes terrenos porque desconheço se será este ou não o local mais indicado para localizar o futuro mercado municipal.”

O Senhor Presidente da Câmara informou o Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos que a Comissão de Acompanhamento do P.G.U. só iria pronunciar-se do estudo apresentado pela equipa responsável pela elaboração do P.G.U. e que esta acatou as sugestões que lhe foram transmitidas pelo Executivo.

Abertura de concurso para instalação do Parque de Campismo.

A Câmara Municipal apreciou o projecto da obra supra referenciada, elaborado pelo Ideias - Arquitectura e Consultadoria Técnica, Lda.

Após a sua análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade:

1º Aprovar o programa do concurso e o caderno de encargos.

2º Promover a abertura de concurso público, nos termos do artigo 48º do Decreto-Lei nº 405/93, de 10 de Dezembro.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos fez para a acta a seguinte declaração de voto: “Embora tendo votado contra outras situações ligadas a este processo do Parque de Campismo, uma vez que não foi feito um estudo global de aproveitamento de toda aquela área, mas tendo o compromisso por parte do Senhor Presidente da Câmara de que a ETAR de Sameiro terá o seu processo a correr em simultâneo, não votarei contra a abertura de concurso, embora continue a achar que deveria ser feito um estudo global sobre o aproveitamento da área em causa.”

Prorrogação de prazo da empreitada do “Arranjo Urbanístico da Entrada da Vila - 1ª Fase “ (Trabalhos a mais) .

Foi presente a informação do Gabinete de Apoio Técnico da Guarda sobre a necessidade de se efectuarem trabalhos a mais, dado o aditamento ao projecto inicial



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

que foi efectuado, ou seja, a inclusão do salão paroquial de Santa Maria (sapatas, pilares e placa que servirá de zona de estacionamento).

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação de prazo apontado pelo Gabinete de Apoio Técnico da Guarda, ou seja, até 17 de Dezembro de 1996.

Federação da Cultura Portuguesa - Convite para integração de um representante desta Câmara no Conselho Consultivo desta Federação.

Foi presente a carta datada de 2 do corrente mês de Setembro, da Federação da Cultura Portuguesa, em que convida a Câmara para integrar o Conselho Consultivo e que a Assembleia Municipal aceite que a Autarquia seja Sócia Honorária desta Fundação, sem quaisquer encargos ou obrigações.

O Senhor Presidente propôs ao Executivo, que fosse nomeado como representante da Câmara no Conselho Consultivo da Federação, o Senhor Vereador do Pelouro da Cultura, José Manuel Saraiva Cardoso.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta apresentada, bem como apresentar o assunto na próxima sessão da Assembleia Municipal.

Fornecimento de um Guarda - Vento - Pedido de cancelamento da garantia bancária, formulado pela Firma Dicrafel, Lda.

Foi presente o ofício da firma Dicrafel, Lda, datado de 22 de Agosto passado, solicitando que seja cancelada a garantia bancária referente ao fornecimento de um guarda-vento para o hall de entrada do edifício dos Paços do Concelho.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com base no artigo 77º do Decreto-Lei 55/95, de 29 de Março, libertar a garantia bancária.

Auto de Medição.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, homologar as medições de trabalhos constantes do auto a seguir designado, autorizando desde já o seu pagamento:

Auto nº 25/96, da quantia de três milhões setenta e sete mil setecentos escudos (3.077.700\$00), referente à empreitada de Arborização e Povoamento Florestal do Souto do Concelho e Carvalheira - Manteigas, adjudicado ao empreiteiro José Alberto Mendonça Duarte.

Assuntos tratados por delegação.

Actos praticados pelo Senhor Presidente da Câmara, no uso da delegação de competências previstas no nº 2 do artº 52º do Decreto-Lei nº 100/84, de 29 de Março, alterado pela Lei nº 18/91, de 12 de Junho.

Para conhecimento da Câmara Municipal foi feita a leitura dos actos referidos em epígrafe, constantes da relação nº 15/96 apresentada e que aqui se dá por integralmente reproduzida, a qual, depois de rubricada pelos membros do Executivo é arquivada na pasta anexa a esta acta.

Edital para venda de 2 lotes no Loteamento do Souto Grande.

Na sequência da venda, dos lotes do Loteamento desta Câmara, no Souto Grande, Freguesia de Santa Maria, e dado que ficaram por vender ainda 2 lotes, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à abertura de concurso, através de Edital, para venda dos referidos lotes, nas seguintes condições:

1. O prazo para apresentação de candidaturas termina no dia 24 de Setembro de 1996.
2. A candidatura far-se-á através de propostas enviadas pelo correio, sob registo, encerradas em envelope fechado e lacrado, dirigidas à Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Manteigas, de modo a serem recebidas até às 16 horas do dia 24 de Setembro de 1996.

O sobredito deverá ter a seguinte legenda exterior:

“Proposta para candidatura à venda dos lotes do Souto Grande em Manteigas”

3. Os candidatos deverão indicar a ordem da sua preferência, procedendo-se à eliminação das propostas mais baixas, na hipótese de haver mais de um interessado no mesmo lote.
4. No caso de propostas do mesmo valor são constituídas as seguintes ordens de preferência para efeitos de adjudicação:
Primeiro: Candidatos residentes no Concelho de Manteigas, que têm preferência absoluta;
Segundo: Candidatos naturais do Concelho de Manteigas;
Terceiro: Quaisquer outros candidatos não residentes em Manteigas.
5. A abertura das propostas terá lugar no Salão de Reuniões dos Paços do Concelho, no dia 25 de Setembro de 1996, pelas 14 horas e 30 minutos.
6. O lote destina-se a construção urbana, para habitação própria, com dois pisos e não poderá ser cedido, doado ou vendido sem autorização da Câmara, que terá sempre o direito de opção.
7. O prazo de construção é de 3 anos, a contar da data da assinatura da respectiva escritura, prorrogável por razões devidamente fundamentadas e aceites por esta Edilidade.
8. Findo o prazo fixado em 7., se a construção não estiver concluída, o lote reverterá de novo para a posse do Município, sem direito a qualquer indemnização quer do seu custo, quer das benfeitorias existentes no mesmo.
9. O valor proveniente da venda de cada lote será pago na Tesouraria Municipal mediante guias emitidas pela Secretaria, do seguinte modo: 30% no acto da adjudicação e os restantes 70% no acto da celebração da respectiva escritura.
10. A escritura será celebrada no prazo de 10 dias, a contar da data em que o comprador para tal for avisado por meio de ofício, com aviso de recepção, sob pena de ficar sem efeito a adjudicação, revertendo para a Câmara a quantia correspondente aos 30% entregue naquele acto.
11. A Câmara Municipal responsabiliza-se pela colocação das necessárias infra-estruturas, nomeadamente as redes de água e esgotos, arranjo e pavimentação dos arruamentos e instalação da iluminação pública.

Pedido de subsídio para a Feira de Artesanato da Covilhã.

Foi presente o pedido efectuado pelos artesãos José Luís Abrantes Suzano e Eduardo Carvalho Martins em que solicitam a atribuição de um subsídio para se deslocarem à Feira de Artesanato da Covilhã.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio diário no valor do subsídio de refeição dos servidores do Estado (580\$00) a cada um dos artesãos, e, conceder um meio de transporte para a ida e regresso da Feira.

Plano Rodoviário Nacional.

O Senhor Presidente da Câmara deu a conhecer ao Executivo a proposta sobre o P.R.N. 2000 e que se irá deslocar à C.C.R.C. no dia seguinte a esta reunião para apresentar as dúvidas relativas às E.N. 232 e 338.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Comissão de Vistorias.

Foi presente o proposta de substituição do Senhor Arquitecto António Saraiva pelo Senhor Engenheiro Carlos Gonçalves na Comissão de Vistorias, após ter informado o Senhor Presidente da Câmara que aquele técnico não teria mais condições para continuar a desenvolver o trabalho até aqui desenvolvido, devido ao excesso de solicitações profissionais de que tem sido alvo.

O Senhor Presidente da Câmara informou que confrontado com tal situação tinha convidado o Senhor Engenheiro Carlos Gonçalves, uma vez que era considerado correntemente como um técnico competente e tinha alguma ligação a Manteigas pelo facto de ter integrado a equipa que elaborou o P.D.M..

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à substituição em causa.

Alteração ao Quadro do Pessoal da Câmara Municipal.

O Senhor Presidente da Câmara apresentou a seguinte proposta: “A Associação Nacional de Municípios, as Autarquias e os Autarcas em geral vêm reclamando sucessiva e sistematicamente das atribuições que o Poder Central lhes vêm incumbindo sem que em paralelo lhes sejam disponibilizados os competentes e correspondentes meios humanos e financeiros.

No último Congresso da ANMP ficou bem patente e vincado que as Autarquias não se furtam à assumpção de novas funções, desde que devidamente “negociadas”.

É óbvio que se torna indispensável que os Municípios se adequem às novas exigências e responsabilidades e se configurem como uma verdadeira estrutura empresarial com uma real - e não teórica - gestão por objectivos.

É nosso entendimento que para atingir tal desiderato há que criar patamares intercalares de gestão (que se situem imediatamente abaixo dos órgãos decisores políticos) com reconhecida capacidade de chefia e técnica.

Não queremos deixar que passe a ideia que os decisores finais têm que ser especialistas na miríade de assuntos que lhe são presentes e ainda que sejam os directos e únicos responsáveis pela gestão corrente e dos grandes assuntos.

Importa pois remodelar a estrutura da Câmara em função das exigências e necessidades, dignificando os autarcas e os funcionários e servindo melhor os munícipes.

É nesta perspectiva que propomos a criação de três Divisões sendo que a Divisão da Qualidade de Vida só deverá ser materializada numa fase ulterior em função do peso que vierem a adquirir os serviços que a integram.

É ainda indispensável que a Câmara ponha a funcionar a sua própria Tesouraria.

Não se pretende ver alargada a contratação de trabalhadores indiferenciados outrossim aumentar o número de colaboradores com formação técnica de nível superior.

As funções que incumbirão aos dirigentes das Divisões estão perfeitamente definidas e achamos que consubstanciam uma maior racionalidade, objectividade e responsabilidade na preparação da documentação técnica de suporte às deliberações do Executivo e restantes Órgãos Autárquicos.

A oneração com as alterações propostas será de 458.800\$00/mês o que representa 2,5 % da massa salarial actual.

A presente proposta de reestruturação do quadro de pessoal foi elaborada de harmonia com os Decretos-Lei nº 247/87, de 17.06 e 353-A/89, de 16.10.

Assim, propõe-se a reformulação da estrutura orgânica, bem como a alteração do respectivo quadro de pessoal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

A nova estrutura orgânico - funcional dos serviços municipais e o quadro de pessoal terão que ser submetidos à aprovação da Assembleia Municipal.”

Foi ainda presente a proposta do novo Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, bem como do seu Organigrama, propostas essas que se encontram em anexo a esta acta e que para os devidos efeitos aqui se dão por integralmente reproduzidas.

Após análise do assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o novo Quadro de Pessoal bem como o seu respectivo Organigrama.

Mais foi deliberado, também por unanimidade, apresentar a proposta à próxima sessão da Assembleia Municipal.

Intervenção do Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos.

O Senhor Vereador António Manuel de Lemos Santos levantou o problema dum funcionário, Senhor Henrique Serra Neves, que segundo consta na Vila, assumindo foros de escândalo, apresenta o pedido de comparticipação para transporte em carro de aluguer, aquando das deslocações para tratamentos que a isso obrigam e se desloca no seu próprio automóvel.

Tal situação deverá ser averiguada e propõe que se altere a garantia de transporte ao funcionário, disponibilizando motorista e automóvel ou em alternativa que seja aberto concurso entre os automóveis de aluguer para transporte regular do funcionário a tratamento.

O Senhor Presidente informou que tais alternativas não são viáveis e propôs que fosse instaurado um Auto de Averiguações para apurar da veracidade e da dimensão do problema, proposta que foi aprovada por unanimidade.

Conforme o resultado das averiguações será tomada uma decisão pelo Executivo.

Orçamento - Alterações.

De conformidade com o conteúdo da proposta Nº 15/96, que aqui se dá por integralmente reproduzida e vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, a Câmara Municipal, nos termos do nº. 2 do artigo 31º. do Decreto-Lei nº 341/83, de 21 de Julho e tendo em conta a disponibilidade financeira das rubricas orçamentais "01.03.14", "04.09.03.02" e "06.03.03" aprovou a alteração proposta no montante de quatro milhões oitocentos e trinta mil escudos (4.830.000\$00).

A Câmara Municipal, aprovou por unanimidade a 3ª alteração ao Plano de Actividades, depois de assinada e rubricada pelos Membros do Executivo, vai ficar arquivada na pasta anexa a esta acta, sendo o montante do reforço no valor de quatro milhões e setecentos mil escudos (4.700.000\$00) e as anulações na quantia de dois milhões e oitocentos mil escudos (2.800.000\$00).

Foi dado a conhecer pelo Senhor Presidente, no âmbito da delegação de poderes que lhe foi conferida por deliberação de onze do mês de Janeiro de 1995, exarada a folha seis da acta nº 1/95, e de conformidade com o disposto no nº 1 do artigo 105º do Decreto-Lei nº 55/95, de 29 de Março, autorizou o pagamento de despesas do montante de nove milhões quatro mil cento e sessenta e cinco escudos (9.004.165\$00).

Foi presente o Balancete de Tesouraria, respeitante ao dia de hoje, que acusa um saldo em dinheiro no montante de cento e nove milhões dois mil setecentos e sessenta e dois escudos e cinquenta centavos (109.002.762\$50).

E nada mais havendo a tratar, sendo cerca das vinte e uma horas, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a presente reunião. Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e Senhores



CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Vereadores presentes, e por mim,
que a redigi e subscrevi.

Chefe de Repartição,
